

FUNDAÇÃO PEDRO AMÉRICO
PROJETO DE REABILITAÇÃO PÓS-COVID
EDITAL 003/2021

A Fundação Pedro Américo, por meio de sua Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições estatutárias, torna pública a abertura das inscrições e estabelece as normas relativas ao processo seletivo de participação no Projeto de Reabilitação Pós-COVID, em razão dos recursos recebidos para esta finalidade, consoante detalhado pela Portaria nº 1.448 GM/MS, de 29 de maio de 2020, com fulcro no que dispõe o art. 3º da Lei nº 13.995, de 05 de maio de 2020:

1. DO EDITAL

1.1 O presente Edital tem por objetivo selecionar profissionais habilitados para o Projeto de Reabilitação Pós-COVID cujo desenvolvimento ocorrerá entre os meses de março a novembro de 2021.

1.2 O referido projeto consiste na criação de um centro de referência na reabilitação de pacientes que, mesmo curados da COVID-19, apresentam ainda hoje sequelas da doença. O referido centro oferecerá tratamento de saúde a esse grupo de pessoas e investigará cientificamente, observadas as condutas éticas necessárias, as causas das sequelas.

1.3 As despesas com o projeto são oriundas da prestação de auxílio financeiro pela União às santas casas e hospitais filantrópicos, sem fins lucrativos, que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS), com o objetivo de permitir-lhes atuar de forma coordenada no combate à pandemia da Covid-19, nos termos da Lei nº 13.995, de 05 de maio de 2020 e da Portaria nº 1.448 GM/MS, de 29 de maio de 2020.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 São objetivos do Projeto de Reabilitação Pós-COVID:

- 2.1.1 Tratar sequelas em pacientes curados da COVID-19 melhorando a qualidade de vida destes pacientes;
- 2.1.2 Investigar cientificamente as causas da permanência destes sintomas;
- 2.1.3 Contribuir com a comunidade científica nas pesquisas feitas para compreender o comportamento do novo Corona vírus no organismo humano;
- 2.1.4 Promover a integração entre teoria e prática durante o processo de formação acadêmica.

3. DAS VAGAS E CONCESSÃO DE BOLSAS

3.1 As vagas e as bolsas serão destinadas para os seguintes profissionais habilitados na área da saúde:

Profissional	Quantidade	Carga horária	Valor
Médico	1	12h	R\$ 3.500,00
Fisioterapeuta responsável	1	12h	R\$ 1.500,00
Fisioterapeuta	1	12h	R\$ 1.200,00
Profissional de educação física responsável	1	12h	R\$ 1.500,00
Profissional de educação física	1	12h	R\$ 1.200,00

3.2 Para fazer o jus ao recebimento da bolsa, além de cumprir os requisitos estabelecidos no item 4, os profissionais devem cumprir uma carga horária de 12h semanais, conforme horário estabelecido pela Fundação Pedro Américo;

3.3 As parcelas das bolsas serão pagas com os recursos encaminhados pelo Ministério da Saúde em decorrência da Portaria nº 1.448 GM/MS, de 29 de maio de 2020, com fulcro no que dispõe o art. 3º da Lei nº 13.995, de 05 de maio de 2020;

3.4 A participação no projeto por seus participantes não gera qualquer tipo de vínculo de natureza empregatícia ou mesmo de prestação de serviço cível, uma vez que a inscrição constitui mera liberalidade do participante e o projeto acontecerá por tempo determinado, com estrita finalidade social e científica.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Os profissionais deverão, no ato da inscrição, comprovar os seguintes requisitos:

4.1.1 Possuir, no mínimo, o título de Especialista na sua área de formação;

4.1.2 Apresentar os documentos comprobatórios de sua habilitação profissional (Exemplo: CRM, CREF etc.);

4.1.3 Ser professor de instituição de ensino superior conveniada à Fundação Pedro Américo, mediante apresentação de declaração da entidade de ensino;

Profissional	Vagas	Carga Horária por vaga	Habilitação Mínima	Atribuições
Médico	1	12h	1. Portador de Diploma de Nível Superior em Medicina; 2. Título de Especialista na área de formação; 3. Qualificação com habilitação para exercer a função.	1. Atividades de nível superior de planejamento, programação, ordenação, coordenação, execução e supervisão de métodos e técnicas da medicina, que visem a saúde dos pacientes; 2. Avaliação, reavaliação e determinação das condições de alta do paciente; supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar, orientando-os na execução das tarefas para possibilitar a execução correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos; 4. Controlar o registro de dados, observando as anotações das aplicações e tratamentos realizados para elaboração de boletins estatísticos, planejar, organizar e administrar serviços gerais e específicos de atendimento médico, bem como assessorar em assuntos vinculados à medicina, preparando informes, documentos e pareceres. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade; 5. Prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados; 6. Participar e planejar a execução de atividades de programas específicos e de reuniões da equipe de trabalho; 7. Coordenar a análise e avaliação do trabalho, em equipe multiprofissional, apoiar estágios nas áreas específicas quando realizado convênio com universidade, participar e liderar grupos de estudos visando o aprimoramento da equipe; 8. Fornecer dados e relatórios sobre o número de pacientes, seus processos e forma de tratamento adotado, realizar orientações individuais e coletivas aos pacientes e familiares; 9. Zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho; 10. Executar outras tarefas afins;

Fisioterapeuta Orientador principal	1	12h	1. Portador de Diploma de Nível Superior em Fisioterapia, com registro no órgão competente. 2. Título de Especialista na área de formação; 3. Qualificação com habilitação para execução e supervisão de métodos e técnicas fisioterapêuticas, que visem a saúde dos pacientes.	1 Avaliação, reavaliação e determinação das condições de alta do paciente; 2 Supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, orientando-os na execução das tarefas para possibilitar a execução correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos; 3 Controlar o registro de dados, observando as anotações das aplicações e tratamentos realizados para elaboração de boletins estatísticos, planejar, organizar e administrar serviços gerais e específicos de fisioterapia, bem como assessorar em assuntos vinculados à fisioterapia, preparando informes, documentos e pareceres. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados; 4 Participar do planejamento e execução de atividades de programas específicos e de reuniões da equipe de trabalho; contribuir para a análise e avaliação do trabalho, em equipe multiprofissional, apoiar estágios nas áreas específicas quando realizado convênio com universidade, participar de grupos de estudos visando o aprimoramento da equipe; 5 Fornecer dados e relatórios sobre o número de pacientes, seus processos e forma de tratamento adotado, realizar orientações individuais e coletivas aos pacientes e familiares; 6 Zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho; 7 Executar outras tarefas afins; 8 Orientar a pesquisa na área de fisioterapia junto aos demais profissionais e estagiários.
--	----------	------------	---	--

Fisioterapeuta	1	12h	1. Portador de Diploma de Nível Superior em Fisioterapia, com registro no órgão competente. 2. Título de Especialista na área de formação; 3. Qualificação com habilitação para execução e supervisão de métodos e técnicas fisioterapêuticas, que visem a saúde dos pacientes;	1. Avaliação, reavaliação e determinação das condições de alta do paciente; 2. Supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, orientando-os na execução das tarefas para possibilitar a execução correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos; 3. Assessorar em assuntos vinculados à fisioterapia, preparando informes, documentos e pareceres. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade; 4. Prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados; 5. Participar do planejamento e execução de atividades de programas específicos e de reuniões da equipe de trabalho; 6. Contribuir para a análise e avaliação do trabalho, em equipe multiprofissional, apoiar estágios nas áreas específicas quando realizado convênio com universidade, participar de grupos de estudos visando o aprimoramento da equipe; 7. Fornecer dados e relatórios sobre o número de pacientes, seus processos e forma de tratamento adotado, realizar orientações individuais e coletivas aos pacientes e familiares; 8. Zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho; 9. Executar outras tarefas afins;
Profissional de educação física Orientador	1	12h	1. Portador de Diploma de Nível Superior em Educação Física Bacharel, com registro no órgão	1. Avaliação, reavaliação e determinação das condições de alta do paciente; 2. Supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar, orientando-os na execução das tarefas para possibilitar a execução correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos;

			competente. 2. Título de Especialista na área de formação; 3. Qualificação com habilitação para execução e supervisão de métodos e técnicas da educação física, que visem a saúde dos pacientes;	3. Controlar o registro de dados, observando as anotações das aplicações e tratamentos realizados para elaboração de boletins estatísticos, planejar, organizar e administrar serviços gerais e específicos de fisioterapia, bem como assessorar em assuntos vinculados à educação física, preparando informes, documentos e pareceres. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade; 4. Prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados; participar do planejamento e execução de atividades de programas específicos e de reuniões da equipe de trabalho; 5. Contribuir para a análise e avaliação do trabalho, em equipe multiprofissional, apoiar estágios nas áreas específicas quando realizado convênio com universidade, participar de grupos de estudos visando o aprimoramento da equipe; 6. Fornecer dados e relatórios sobre o número de pacientes, seus processos e forma de tratamento adotado, realizar orientações individuais e coletivas aos pacientes e familiares; 7. Zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho; 8. Orientar a pesquisa na área de educação física junto aos demais profissionais e estagiários. 9. Executar outras tarefas afins;
	1	12h	1. Portador de Diploma de Nível Superior em Educação Física Bacharel, com registro no órgão competente. 2. Título de	1. Avaliação, reavaliação e determinação das condições de alta do paciente; 2. Supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar, orientando-os na execução das tarefas para possibilitar a execução correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos;

Profissional de educação física			Especialista na área de formação; 3. Qualificação com habilitação para execução e supervisão de métodos e técnicas da educação física, que visem a saúde dos pacientes;	3. Assessorar em assuntos vinculados a educação física, preparando informes, documentos e pareceres. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade; 4. Prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados; participar do planejamento e execução de atividades de programas específicos e de reuniões da equipe de trabalho; 5. Contribuir para a análise e avaliação do trabalho, em equipe multiprofissional, apoiar estágios nas áreas específicas quando realizado convênio com universidade, participar de grupos de estudos visando o aprimoramento da equipe; 6. Fornecer dados e relatórios sobre o número de pacientes, seus processos e forma de tratamento adotado, realizar orientações individuais e coletivas aos pacientes e familiares; 7. Zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho; 8. Executar outras tarefas afins;
---	--	--	---	---

4.2 As inscrições ocorrerão através do forms (https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSclIgBntSOUk8TEt7h4F2szheBov6EvxNMlaZR8pl8xMpp_9Q/viewform)

4.3 O prazo para realização de inscrições inicia no dia 23 de março de 2021 e termina no dia 26 de março de 2021 às 23h59min.

4.4 Após preenchimento do formulário de inscrição, online, as documentações deverão ser anexadas no próprio formulário. Enviar os seguintes documentos/itens: **Diploma de Nível Superior, do curso a se inscrever; mínimo, título de Especialista na sua área de formação; documento comprobatório de sua habilitação profissional; declaração da entidade de ensino superior conveniada à Fundação Pedro Américo e comprovações objeto da avaliação curricular.**

- 4.5 Os documentos da avaliação curricular devem ser anexados em formato .pdf, sendo um documento único anexado para comprovar cada item da avaliação curricular.
- 4.6 O candidato que não atender, pelo menos, um dos requisitos exigidos será automaticamente desclassificado
- 4.7 No dia 30 de março, a Fundação Pedro Américo divulgará a lista de inscritos e as datas para as respectivas entrevistas de seleção, de que caberá recurso no prazo de 24 horas.
- 4.8 As entrevistas serão realizadas no período de 01 a 06 de abril de 2021 e o resultado final será divulgado no dia 08 de abril.

5. DA SELEÇÃO DA EQUIPE

- 5.1 A seleção da equipe para atuar no Projeto de Reabilitação COVID-19 ocorrerá por meio de análise curricular, consoante tabela constante do Anexo I, e entrevista com os candidatos;
- 5.2 As entrevistas ocorrerão no período de 01 a 06 de abril, por meio de plataforma digital;
- 5.2.1 Os horários e o link serão divulgados em edital próprio.
- 5.3 Após a divulgação do resultado, cuja data prevista é o dia 08 de abril, os candidatos inscritos terão 24 horas para apresentar recurso;
- 5.4 Após a apreciação dos recursos, a Fundação Pedro Américo divulgará a homologação do resultado e convocará os candidatos aprovados para se apresentarem no Centro de Reabilitação COVID-19.

6. CRONOGRAMA

AÇÃO	DATA
Publicação do edital	22 de março de 2021
Período de inscrição	23 de março a 26 de março de 2021
Divulgação da lista de aprovados para as entrevistas	30 de março de 2021
Período de entrevistas	01 a 06 de abril de 2021
Divulgação do resultado final da seleção	08 de abril de 2021

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 Todos os prazos para impugnações e recursos serão de 24h contados do ato impugnado ou recorrido.
- 7.2 O vínculo jurídico existente entre a Fundação Pedro Américo e os candidatos aprovados é temporário e se restringe aos termos deste edital, sem qualquer relação de trabalho ou emprego, podendo haver prorrogação do período estipulado inicialmente no item 1.1.
- 7.3 Os casos omissos ou não previstos por este edital serão analisados pela Fundação Pedro Américo.

Campina Grande, 22 de março de 2021.

Gisele Bianca Nery Gadelha
Diretora-Presidente da Fundação Pedro Américo